



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

PARECER EM CONJUNTO S/N 2021.

PROJETO DE LEI – PL N° 140/2021.

AUTOR: Prefeito de Ilhéus.

Relator: Vereador Ivo Evangelista dos Santos.

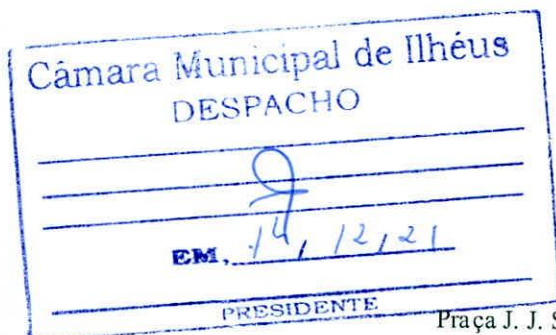
EMENTA: Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA no município de Ilhéus e dá outras providências, de autoria do Prefeito de Ilhéus.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei n° 140/2021 que Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA no município de Ilhéus e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Inicialmente, cumpre destacar a competência regimental das Comissões de Justiça e Finanças para deliberar sobre a matéria, nos termos dos artigos 69, 71 e 72 do Regimento Interno.

É o breve relatório.





Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.
II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto de lei apresentado tem caráter notadamente técnico, não demandando maiores comentários a seu mérito, iniciativa e legalidade. Do ponto de vista de sua iniciativa não há qualquer óbice.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo por objetivo criar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA no município de Ilhéus e dá outras providências.

Quanto ao aspecto gramatical e lógico o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único | do art. 59 da Constituição Federal.

Ante todo o exposto, depreende-se que o projeto em exame encontra-se em consonância com as Constituições Federal e Estadual, bem como legislação federal pertinente à matéria, reunindo condições constitucionalidade e legalidade. Restando aos nobres Edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.
III – DO VOTO DO RELATOR:

Compulsando os autos e com fulcro em todo o arcabouço legal, o relator não vislumbra óbice ao Projeto de Lei nº 140/2021, que Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA no município de Ilhéus e dá outras providências, de autoria de sua excelência o prefeito de Ilhéus.

Por todo o exposto, o Relator **OPINA FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** da matéria em tela.

Sala das comissões, 13 de dezembro de 2021.


IVO EVANGELISTA DOS SANTOS
Relator

P



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.
III – DO VOTO DAS COMISSÕES:

Os membros das Comissões de Justiça e Finanças, acompanham o voto do Relator, que **OPINA FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** da matéria em tela, a saber, o Projeto de Lei nº 140/2021.

Sala das comissões, 13 de dezembro de 2021.

IVO EVANGELISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Justiça

ALZIMÁRIO BELMONTE VIEIRA
Presidente da Comissão de Finanças

ENILDA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Justiça

EVILÁSIO LIMA VALVERDE FILHO
Membro da Comissão de Finanças

PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO
Membro da Comissão de Justiça

MARISVALDO DOS ANJOS DE SOUZA
Membro da Comissão de Finanças